

DECRETO Nº. 031/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2014 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 835/2014 de 08 de setembro de 2014.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 994.030,00 (novecentos e noventa e quatro mil e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	Manut. do Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 1 a	000	7.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 2 a	000	1.000,00
TOTAL			8.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 9 e	000	55.000,00
33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas – 18 a	000	7.000,00
04.122.0004.1028	Paco Municipal		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 1761 e	000	44.500,00
TOTAL			106.500,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
04	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Ativ. Depto de Fazenda		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 28 a	000	74.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 29 a	000	15.000,00
TOTAL			89.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serv. Assist. a Saúde		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 190 a e	303	180.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 192 e	303	58.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção-204 e	303	8.000,00
10.302.0024.2023	Manut. Hosp. Municipal São Matheus		

33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 244 e	303	12.000,00
TOTAL			258.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manut. Ensino Fundamental		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente- 1781 e	126	12.980,00
TOTAL			12.980,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
07	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
001	DIV. MUNIC. CULTURA E ESPORTES		
27.812.0027.2017	Manut. Atividades de Esportes		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 89 a	000	6.800,00
TOTAL			6.800,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 97 e	000	120.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 98 e	000	20.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 101 e	000	100.000,00
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 110 e	000	40.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 111 a	000	8.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 114 a - e	000	45.000,00
TOTAL			333.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.009.2022	Manut. Ativ. Div. Ação Social		
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 148 a	000	10.000,00
28.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 159 a	000	5.000,00
TOTAL			15.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO MUNIC. DE AGROPECUARIA		
001	DIV. DE AGROPECUARIA		
20.606.0020.2029	Manut. Ativ. Dlc. De Agropecuária		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 170 a	000	17.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 171 a	000	1.500,00
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Maquina Agrícola		
44.90.51.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente -1777e		146.250,00
TOTAL			164.750,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de arrecadação nas seguintes alíneas de receita e a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
32	172201010000	Cota Parte do ICMS	000	389.500,00
32	172201010000	Cota Parte do ICMS	303	135.000,00
114	247199993400	Conv. MAPA 1019651-78/2014- Patrulha Agrícola	607	146.250,00
115	247102010000	PAR-Plano de Ações Articuladas- FNDE	126	12.980,00
TOTAL				683.730,00

Anulação de Dotações

Funcional Programática			Fonte	Valor (RS)
02	GOVERNO MUNICIPAL			
001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2004	Manut. do Gabinete do Prefeito			
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil - 3		000	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Funcional Programática			Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração			
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - 11		000	7.000,00
TOTAL				7.000,00

Funcional Programática			Fonte	Valor (RS)
04	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA			
001	DEPTO. MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.0006.2006	Manut. Ativ. Depto de Fazenda			
33.90.14.00.00.00	Diárias – P. Civil - 30		000	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Funcional Programática			Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0023.2010	Manut. dos Serv. Assist. a Saude			
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - 193		303	13.000,00
31.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decr. Terc. – 194		303	20.000,00
33.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 195		000	5.000,00
33.72.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção- 197		303	10.000,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS			
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 211		000	60.000,00
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 212		303	30.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 216		000	24.000,00
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - 221		303	10.000,00
10.302.0024.2023	Manut. Hosp. Municipal São Matheus			
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - 239		303	10.000,00
31.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decr. Terc. – 241		303	40.000,00
TOTAL				222.000,00

Funcional Programática			Fonte	Valor (RS)
07	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES			
001	DIV. MUNIC. CULTURA E ESPORTES			

27.812.0027.2017	Manut. Atividades de Esportes		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 90	000	1.500,00
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil - 91	000	1.500,00
33.90.32.00.00.00	Material, bem Serv. Distbr. Gratuita - 93	000	1.300,00
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 96	000	2.500,00
TOTAL			6.800,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação		
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - 99	000	10.000,00
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - 112	000	10.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil - 113	000	5.000,00
TOTAL			25.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.009.2022	Manut. Ativ. Div. Ação Social		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 145	000	5.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil - 147	000	5.000,00
28.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 153		5.000,00
TOTAL			15.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO MUNIC. DE AGROPECUARIA		
001	DIV. DE AGROPECUARIA		
20.606.0020.2029	Manut. Ativ. Dlc. De Agropecuária		
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - 172	000	10.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil - 173	000	8.500,00
TOTAL			18.500,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Deste Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 09 de setembro de 2014.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal-